

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

GABINETE DO VEREADOR UGLENO ALVES

Em 02 MAI 2022

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo N° 225

Data 28/04/2022

Hora 15:39

[Assinatura]
Secretária

PROJETO DE LEI N° 40/2022

Presidente

Estabelece diretrizes de publicidade para as exposições justificativas de aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG DECRETA:

Art. 1º - A publicação dos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo seguirão as diretrizes de publicidade estabelecidas nessa lei objetivando facilitar o acesso às informações e motivos que justificaram a edição de tais instrumentos normativos.

Art. 2º - Quando da edição e publicação de decretos de abertura do crédito especial ou suplementar deverá ser publicada a respectiva exposição justificativa constando:

I - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

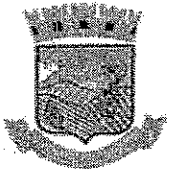
II - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;

III - saldo de créditos adicionais passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único - A publicação das exposições justificativas contendo o disposto nos incisos I e II deste artigo, assim como o saldo de créditos constante no inciso III ocorrerá juntamente com o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais na mesma edição do Diário Oficial do Município - DOM.

Rua Engenheiro Antunes, 172, Gabinete 26, Centro, CEP 39.800-000

E-mail: ver.uglenoalves@teofilootoni.mg.leg.br




Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR UGLENO ALVES

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 18 de Abril de 2022.


UGLENO ALVES
Vereador